



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.	2
DECRETO Nº 103/2018.	3
DECRETO Nº 101/2018.	5
TERMO DE DISPENSA Nº 027/2018.....	7
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018.	8
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 035/2018 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preço nº 102/2018, do tipo menor preço unitário, Visando a contratação futura, eventual e fracionada de Empresa para serviços de Borracharia, atendendo os diversos veículos pertencentes a frota Municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 31 de julho de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado em a partir do dia 19/07/2018, junta ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 103/2018.

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

Elio Marciniak, Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº2099/2018, de 17 de julho de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

ART. 1º - Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, e caberá ao CMDCA deliberar e tornar público os recursos recebidos e sua partilha, por meio de Resolução e de edital específico.

§ 1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às crianças e aos adolescentes;

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 4º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

ART. 2º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º - Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA se dará da seguinte forma:

I – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do CMDCA, à qual caberão as seguintes atribuições:

- a) Administra os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções e Deliberações do CMDCA;
- b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e do adolescente, nos termos das Resoluções e Deliberações do CMDCA;
- c) Encaminhar semestralmente relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.

II – Pela Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e adolescentes pelo Estado ou pela União;
- b) Registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de dotações ao Fundo;
- c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

ART. 4º - Poderão pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA, as Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais que estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 01 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros.

ART. 5º - As deliberações concernentes à gestão e à administração do Fundo Municipal da Infância e adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 6º - As atividades de apoio administrativo necessários aos serviços do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após aprovação do conselho, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 19 de julho de 2018.



Ivanir Pauly
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente
Brasil e Protocolado com Carimbo de 1
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 101/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.02.04.122.2001.2201	ASSESSORIA JURIDICA	
13 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	20.000,00
03.01.04.122.2042.1009	EQUIP. MATERIAL PERM. ENG. PLANJAMENTO	
29 44.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	5.000,00
04.01.04.122.2005.2205	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADM GERAL	
51 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	40.000,00
53 33.90.39.00.00 01510	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	20.000,00
54 33.90.39.00.00 01511	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	20.000,00
04.05.04.122.2005.2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAT. FROTAS	
91 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	20.000,00
05.01.04.122.1002.1010	EQUIP. MAT. PERMANENTE E MOBILIARIO	
99 44.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	10.000,00
05.01.28.843.0000.0030	AMORT. E ENC. DA DIVIDA FUND INTERNA	
92 32.90.21.00.00 01000	JUROS S/ DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00
93 46.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONT RESGATADA	80.000,00
05.01.28.846.0000.0031	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
95 46.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONT RESGATADA	60.000,00
05.03.04.129.2009.2212	MANUT DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	
121 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	20.000,00
11.01.15.451.2037.1063	AMP. CONSERV. DA ILUM PUBLICA	
502 33.90.30.00.00 1507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.01.15.452.2043.2286	MANT DA CONT DA ILUM P. – COSIP	
516 33.90.30.00.00 1507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Total Suplementação: R\$ 395.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução

06.03.12.361.2011.1018	INFORMATIZAÇÃO DAS UNID DE EDUCAÇÃO	
150 44.90.52.00.00 01000	EQUIMANEOT MAT PERMANENTE	15.000,00
09.01.10.301.2022.2240	MANUT. DOS SERVIÇOS DE AT. PRIMARIAS EM SAUDE	
320 31.90.13.00.00 01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
330 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	120.000,00
10.02.08.244.2031.2280	MANUT DO CENTO REF ASSIS SOCIAL	
465 33.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
466 33.90.36.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. FISICA	5.000,00
10.02.08.244.2033.2270	01000 MANUT DAS AÇÕES DE BENEF EVENTUAIS	
451 33.90.48.00.00 01000	OUT AUX FINAN A PESSOAS	10.000,00
10.03.08.243.20.33.6282	EXEC E MANT DA PROFIS DE JOVENS APRENDIZ	
485 33.90.36.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. FISICA	10.000,00
486 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV. PES. JUIRIDCA	5.000,00
11.01.15.451.2037.1063	AMP. CONSERV. DA ILUM PUBLICA	
504 44.90.51.00.00 01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.01.15.451.2037.2285	MANUT DOS SERV PUBLICOS OBRAS URBANISMO	
507 31.90.11.00.00 01000	VENC. VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.02.26.782.2038.2287	MANUT DAS ATIV DO TRANS RODOVIARIO	
523 31.90.11.00.00 01000	VENC. VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total da Redução:		R\$ 395.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 13 de julho de 2018.


Ivanir Pauly
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa *para fornecimento de teste Psicológico Wisc IV*, em favor da empresa *PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA*, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.605.710/0001-04, pois apresentou melhor proposta, no valor total R\$ 5.243,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e três reais), contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 05 de Julho de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de teste *Psicológico Wisc IV*
R\$ 5.243,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e três reais).

Santa Tereza do Oeste, em 26 de junho de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01151 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – PR..

CONTRATADA: COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de uma Bomba de transferência de combustível com registro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Santa Tereza Do Oeste, 04 de Julho de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)